

PROJETO DE:

EMENDA A LEI ORGÂNICA ()
LEI COMPLEMENTAR ()
LEI ORDINÁRIA (X)
RESOLUÇÃO NORMATIVA ()
DECRETO LEGISLATIVO ()

Nº 20/2025

AUTORES/ SIGNATÁRIO

Vereador Eduardo Draga Alana - PSD

EMENTA:

Reconhece como de utilidade Pública a **Associação Vida Ativa** e da outras providencias.

TEXTO:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, **Estado do Piauí.**

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica reconhecida como de **utilidade pública municipal** a **Associação Vida Ativa**, fundada em **07 de fevereiro de 2022**, sob a forma de associação de natureza civil, sem fins lucrativos, localizada na **Rua Luiz Ferraz, nº 3160, Bairro Macuba, Teresina – PI, CEP 64016-055, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 45.428.624/0001-42**, tendo por finalidade desenvolver, promover e apoiar atividades de interesse social, cultural, educacional e assistencial, atuando nas áreas de defesa de direitos sociais, promoção da cultura e da arte, assistência social com e sem alojamento, hospedagem e alojamento social, educação e desenvolvimento social, bem como na gestão e apoio à saúde pública.

Art. 2º O reconhecimento de que trata esta Lei tem como fundamento os relevantes serviços prestados pela **Associação Vida Ativa** à sociedade teresinense, em especial nas áreas da promoção social, incentivo à cultura e à arte, fortalecimento da cidadania, acolhimento e apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, além da contribuição para o desenvolvimento educacional e humano no município.

Câmara Municipal de Teresina (PI), 20 de Outubro de 2025.


EDUARDO DRAGA ALANA - PSD
Vereador





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003500300031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo reconhecer como de **utilidade pública municipal** a **Associação Vida Ativa**, instituição fundada em 07 de fevereiro de 2022, inscrita no CNPJ nº 45.428.624/0001-42, que desde então vem desenvolvendo relevantes ações sociais, culturais e educacionais no município de Teresina.

A **Associação Vida Ativa** é uma entidade civil sem fins lucrativos que atua na **promoção da cidadania, defesa dos direitos sociais, incentivo à cultura e à arte, assistência social e apoio à saúde pública**, beneficiando famílias, crianças, jovens e adultos em situação de vulnerabilidade.

Ao longo de sua trajetória, a associação tem se destacado pela realização de **projetos comunitários, atividades educativas e culturais, programas de acolhimento social e iniciativas de formação humana**, sempre com o propósito de fortalecer os valores de solidariedade, inclusão social e desenvolvimento humano.

Diante da relevância das atividades prestadas e do impacto positivo de suas ações para a sociedade teresinense, é plenamente justificável o reconhecimento da **Associação Vida Ativa** como de utilidade pública municipal, assegurando-lhe o devido reconhecimento institucional e possibilitando o fortalecimento de suas atividades em prol do bem comum.

Câmara Municipal de Teresina (PI), 20 de Outubro de 2025.



EDUARDO DRAGA ALANA - PSD
Vereador





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003500300031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE LAGOA ALEGRE

VIRGOLINO COELHO NETO - TABELIÃO E REGISTRADOR

Avenida Isabel Costa, 606 - CEP: 64.138-000 - Bairro: São Francisco

E-mail: contato@cartoriolagoaalegre.com.br / administrativo@cartoriolagoaalegre.com.br

Horário de funcionamento: 8:00 as 12:00 e de 13:00 as 17:00 de segunda a sexta-feira / (86) 9 9418-5201



CERTIDÃO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

CERTIFICO que junto ao livro n. 1 de Registro de Pessoa Jurídica do Cartório de LAGOA ALEGRE, foi registrado sob nº 7, o seguinte documento:

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

REGISTRO DE ESTATUTO SOCIAL

Na qualidade de Oficial do Registro da **SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE LAGOA ALEGRE** - CNS: 160895 - CNPJ: 54.655.293/0001-74 - Tel.: (86) 99418-5201 - VIRGOLINO DA SILVA COELHO NETO - Registrador - Avenida Isabel Costa, Centro - 606, Lagoa Alegre - Piauí segundo atribuições conferidas pelo art. 120 da Lei 6.015/73 e art. 1.131 do Provimento da Corregedoria do Foro Extrajudicial nº 62/2024 (Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado do Piauí), por requerimento escrito, datado de 16 de janeiro de 2025, assinado por Moises Eduardo Soares Pereira, CPF nº 258.508.143-53, Cédula de Identidade RG nº 1.215.166-SSP/PI, nos termos do Parágrafo Único do Art. 1195, do Provimento Corregedoria do Foro Extrajudicial Nº 62/2024 - Código de Normas do Estado do Piauí, procede-se, nesta data, mediante apresentação de Certidão expedida pela 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de União, ao transporte, de forma resumida, do **Registro do Estatuto Social**, lavrado no Livro A, nº 17, de Registro de Pessoas Jurídicas, protocolado sob nº 1046 e Registrado sob nº de ordem 2828, em data de 07/02/2022 (sete de fevereiro de dois mil e vinte e dois), no **Cartório do 2º Ofício de Registro Civil e de Notas de União-PI**, da pessoa jurídica, **DENOMINADA: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE-PIAUI**. **SEDE:** Estrada Lagoa Alegre - Cupins, S/N, Zona Rural, Município de Lagoa Alegre-PI - Art 1º caput;, do Estatuto; **NATUREZA JURÍDICA:** Associação de natureza civil, de responsabilidade limitada, sem fins lucrativos - Art. 1º, caput, do Estatuto; **FORO JURÍDICO:** Comarca de União-PI - Art. 1º, alínea "b", do Estatuto; **ÁREA DE AÇÃO:** Município de Lagoa Alegre-PI - Art. 1º, alínea "c", do Estatuto; **TEMPO DE DURAÇÃO:** Prazo indeterminado - Art. 1º, alínea "d" do Estatuto; **FINALIDADES:** Previstas no Art. 2º do Estatuto; **FUNDO SOCIAL e FONTE DE MANUTENÇÃO:** Art. 45, do Estatuto; **ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS:** Diretoria Executiva e Conselho Fiscal - Art. 6º do Estatuto; **ÓRGÃO DELIBERATIVO:** Assembléia Geral - Art. 8º e 11 do Estatuto; **MODO DE ADMINISTRAÇÃO:** CAPÍTULO IV, Arts. 6º ao 20; **DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS:** Art. 4º e 5º do Estatuto; **ADMISSÃO DOS SÓCIOS:** Art. 3º do Estatuto; **DESLIGAMENTO DE ASSOCIADOS:** Arts.



Autenticar documento em <http://www.spfonline.com.br/cmteresia/autenticidade> com o identificador 310033003500300031003A005000; Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Virgolino da Silva Coelho Neto
Tabelião e Oficial de Registro
Extrajudicial do Ofício
de Lagoa Alegre-PI



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003500300031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

22 e 23 do Estatuto; **PATRIMÔNIO, ALIENAÇÃO E DESTINO:** Art. 44 do Estatuto; **DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO:** Art. 47, do Estatuto; **RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS DA DIRETORIA:** Respondem civil e criminalmente pelos atos praticados durante sua gestão até 05 (cinco) anos após o término de seu mandato – Art. 48 do Estatuto; **RESPONSABILIDADE DOS ASSOCIADOS:** Não respondem subsidiariamente – Art. 52 do Estatuto; **ELEIÇÕES:** Capítulo VIII, Arts. 38 ao 43 do Estatuto; **MODO DE ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO ATIVA E PASSIVAMENTE, JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE:** Arts. 26, inciso I, do Estatuto; **ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA:** Art. 6º do Estatuto; **ÓRGÃO DELIBERATIVO:** Art. 7º do Estatuto; **QUÓRUM DELIBERATIVO E FORMA DE CONVOCAÇÃO:** Art. 15 do Estatuto; **REFORMA DO ESTATUTO:** Art. 11, inciso VI, do Estatuto. **PRAZO DE MANDATO DA DIRETORIA:** Art. 34 do Estatuto. **VISTO DO ADVOGADO:** O Estatuto foi visado pelo Advogado **Antônio Morais da Costa Rocha**, OAB-PI nº 17.455. As demais cláusulas e condições em conformidade com o que consta no referido Estatuto cuja cópia reprográfica fica arquivada eletronicamente nesta serventia sob número de ordem do **Processo nº 1150**, fazendo parte integrante deste ato. Dou Fé, União/PI, 27/01/2025, Eu, Virgolino da Silva Coelho Neto, Oficial do Registro. O presente ato só terá validade com os Selos: **AHD82759 - BE13, AHD82760 - 87H0**. Consulte a autenticidade dos selos em www.tpi.jus.br/portalextra. Emolumentos: R\$ 175,49; FERMOJUPI: R\$ 35,09; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 14,04; Total: R\$ 225,14.

AVERBAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE CRIAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO E ELEIÇÃO DE MEMBROS DA DIRETORIA

Na qualidade de Oficial do Registro de SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE LAGOA ALEGRE segundo atribuições conferidas pelo art. 120 da Lei 6.015/73 e art. 1.131 do Provimento da Corregedoria do Foro Extrajudicial nº 62/2024 (Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do estado do Piauí), por requerimento escrito, datado de 16 de janeiro de 2025, assinado por Moises Eduardo Soares Pereira, CPF nº 258.508.143-53, Cédula de Identidade RG nº 1.215.166-SSP/PI, nos termos do Parágrafo Único do Art. 1189, do Provimento Corregedoria do Foro Extrajudicial Nº 62/2024 – Código de Normas do Estado do Piauí, procede-se, nesta data, mediante apresentação de Certidão expedida pela 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de União, ao transporte do **Registro da Ata da Reunião Extraordinária de Criação da Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis do Município de Lagoa Alegre-PI**, lavrado no Livro A, nº 17, de Registro de Pessoas Jurídicas, protocolado sob nº 1045, fl. 69 e Registrado sob nº de ordem 2827, em data de 07/02/2022 (sete de fevereiro de dois mil e vinte e dois), no Cartório do 2º

Virgolino da Silva Coelho Neto
Tabulação Oficial de Registro
Serventia Extrajudicial do Ofício
Único de Lagoa Alegre-PI





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003500300031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Ofício de Registro Civil e de Notas de União-PI, procede-se esta averbação para **capitais** **membros da Diretoria** eleita e empossada na Reunião Extraordinária de Assembleia Geral, realizada no dia **realizada 02/02/2022 (dois de fevereiro de dois mil e vinte e dois)** com mandado até a eleição de da próxima Diretoria, nos termos do Art. 34 do Estatuto da entidade: **PRESIDENTE: JOSÉ RICARDO FERREIRA DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 3.211.710- SSP-PI, inscrito no CPF nº CPF: 603.112.253-73, residente e domiciliado na Rua Boa Esperança, nº 185, Bairro Mundocas, CEP 64.138-000, na cidade de Lagoa Alegre-PI; **VICE-PRESIDENTE: ANTÔNIO ÂNGELO DA ROCHA NETO**, brasileiro, solteiro, lavrador, portador do CPF nº 042.924.453-38 e RG nº 2.733.073- SSP-PI, residente e domiciliada na Rua Onofre Portela, nº 423, Bairro Canaã, CEP 64.138-000, Lagoa Alegre-PI; **PRIMEIRO SECRETÁRIO: ADRIANO DE SOUSA FREITAS**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 084.485.463-85, residente e domiciliado na cidade de Lagoa Alegre-PI; **SEGUNDO SECRETÁRIO: CARLOS ANDRÉ NUNES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 021.674.343-36, residente e domiciliado na cidade de Lagoa Alegre-PI; **PRIMEIRO TESOUREIRO: MARIA ELIZETE DE SOUSA SILVA**, brasileira, solteira, lavradora, portadora do RG/CPF nº 009.944.063-63, residente e domiciliado na Rua José Onofre Portela, nº 423, CEP 64.138-000, Lagoa Alegre-PI; **SEGUNDO TESOUREIRO: JOSÉ ARI PINHEIRO DE SOUSA**, brasileiro, do RG/CPF nº 063.271.793-98, residente e no município de Lagoa Alegre-PI, CEP 64.138-000; **CONSELHO FISCAL: SAMUEL NERY GUIMARÃES**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 4.262.125, inscrito no CPF nº 081.320.783-57, residente e domiciliado no Povoado Salobro, s/n, Lagoa Alegre-PI; **MANOEL DOMINGOS DO NASCIMENTO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 497.734.613-00, residente e domiciliado no município de Lagoa Alegre-PI; **AILTON FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 2.102.706.997 – SSP-RJ, inscrito no CPF nº 008.254.930-30, Rua Projetada, QD-C, Conj. Lagoa Alegre Park, CEP 64.138-000, Lagoa Alegre-PI. As demais informações em conformidade com o que consta na referida Ata cuja cópia reprográfica fica arquivada eletronicamente nesta serventia sob número de ordem do **Processo nº 1150**, fazendo parte integrante deste ato. Dou Fé, União/PI, 27/01/2025, Eu, Virgolino da Silva Coêlho Neto, Auxiliar. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHD82761 - XTZY**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Emolumentos: R\$ 92,71; FERMOJUPI: R\$ 18,54; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 7,42; Total: R\$ 118,93.

AVERBAÇÃO DE CNPJ

A requerimento escrito, assinado por Angie Di Paola Dias I Lima, Auditora, CPF nº 786.480.503-59, procede-se esta Averbação para constar que A ASSOCIAÇÃO DOS



Virgolino da Silva Coêlho Neto
Auxiliar de Registro Civil e de Notas
União-PI



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003500300031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE-PI, encontra-se inscrita no CNPJ nº 45.428.624/0001-42, conforme Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, apresentado nesta Serventia, emitido em 24/01/2025, às 09:55:43 (data e hora de Brasília). CONSULTA: foi realizado a consulta de autenticidade do CNPJ. Os documentos apresentados ficam arquivados eletronicamente nesta serventia sob número de ordem do 1150. Dou fé, Lagoa Alegre-PI, 27 de Janeiro de 2025, Eu, Virgolino da Silva Coêlho Neto Auxiliar. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHD82762 - 2QOS**. Consulte a autenticidade do selo em www.tipi.jus.br/portalextra Emolumentos: R\$ 92,71; FERMOJUPI: R\$ 18,54; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 7,42; Total: R\$ 118,93.

AVERBAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Na qualidade de Oficial do Registro da SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE LAGOA ALEGRE,, segundo atribuições conferidas pelo art. 121 da Lei 6.015/73, por requerimento escrito assinado por MOISES EDUARDO SOARES PEREIRA, CPF nº 258.508.143-53, procede-se esta averbação para constar o Edital de Convocação, publicado em 10 de dezembro de 2024, na Cidade de Lagoa Alegre-PI para a Assembléia Geral de Eleição e Posse da Diretoria da ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE-PI realizada em 03/01/2025 (três de janeiro de dois mil e vinte e cinco), para eleição e posse da nova Diretoria, nos termos do Estatuto Social. As demais informações em conformidade com o que consta no referido documento cuja cópia reprográfica fica arquivada eletronicamente nesta serventia sob número de ordem do **Processo nº 1150**, fazendo parte integrante deste ato. Dou Fé, União/PI, 27/01/2025, Eu, Virgolino da Silva Coêlho Neto, Auxiliar. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHD82763 - VONA**. Consulte a autenticidade do selo em www.tipi.jus.br/portalextra, Emolumentos: R\$ 92,71; FERMOJUPI: R\$ 18,54; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 7,42; Total: R\$ 118,93.

AVERBAÇÃO DE ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE-PI

Na qualidade de Oficial do Registro de SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE LAGOA ALEGRE segundo atribuições conferidas pelo art. 120 da Lei 6.015/73 e art. 1.131 do Provimento da Corregedoria do Foro Extrajudicial nº 62/2024 (Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do estado do Piauí), por requerimento escrito, datado

Virgolino da Silva Coêlho Neto
Tabelião e Oficial de Registro
Serventia Extrajudicial do Ofício
União de Lagoa Alegre-PI





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003500300031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



de 16 de janeiro de 2025, assinado por Moises Eduardo Soares Pereira, 258.508.143-53, Cédula de Identidade RG nº 1.215.166-SSP/PI, nos termos do Parágrafo Único do Art. 1189, do Provimento Corregedoria do Foro Extrajudicial Nº 62/2024 – Código de Normas do Estado do Piauí, procede-se, nesta data, mediante apresentação do original da **Ata de Assembléia Geral de Eleição e Posse da Diretoria da Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis do Município de Lagoa Alegre-PI, realizada em 03/01/2025 (três de janeiro de dois mil e vinte e cinco), e respectiva lista de presença, com 15 (quinze) assinaturas**, procede-se esta averbação para constar **os membros da Diretoria** eleita e empossada, na Assembleia Geral, com mandato de dois anos, até a eleição da próxima Diretoria, em 03 de janeiro de 2027, nos termos do Art. 34 do Estatuto da entidade:

PRESIDENTE: MOISES EDUARDO SANTOS PEREIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 258.508.143-53 e portador do RG nº 1.215.166-SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Cerejeira, 4700, BL 10, Apto. 104, B, Viver II CEP 64.022.245, Bairro Lourival Parente, em Teresina-PI; **VICE - PRESIDENTE: FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS NASCIMENTO**, brasileiro, casado, gerente, portador inscrito no CPF nº 676.597.643-49, portador do RG nº 126.4293- SSP-PI, residente e domiciliado no CD Taquari, s/n, QD A, Casa 13, CEP 64.057-020, Bairro Vale Quem Tem, na cidade de Teresina-PI; **TESOUREIRA: ANUXA KELLY LEITE DE ALENCAR**, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, portadora do CPF nº 011.071.373-73 e RG nº 2.279.985-SSP-PI, residente e domiciliado na Av. Ferroviária, nº 8400, Bairro Todos os Santos, CEP 64.088-530, na cidade de Teresina-PI; **SECRETÁRIO: STHER SOIDO SEREJO**, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, portadores do CPF nº 081.195.523-00 e RG nº 4.550.889-SSP-PI, residente e domiciliado na Quadra 130, Casa 14B, Bairro Promorar II, CEP 64.027-275, Teresina –PI **CONSELHO FISCAL: 1. IRLANE SILVA LIMA, brasileira, casada, secretária executiva, inscrita no CPF nº 024.429.453-47, portadores do RG nº 2.587.138-SSP-PI, residente e domiciliada na Av. Gurupá, nº 7820, Apto. 218, BL 4E, Condomínio Residencial Aconchego, Bairro Tabajaras, CEP 64.048-210, Teresina-PI 2. GERSANDE FREIRE DA COSTA, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, inscrito no CPF nº 044.450.503-26 e RG nº 3.270.364-SSP-PI, residente e domiciliado na Rua 19 de Novembro, nº 4736, Bairro Itaperu, Teresina-PI, CEP 64.007-805, Teresina-PI; 3. JOÃO REVOREDO MENDES CABRAL FILHO, brasileiro, divorciado, supervisor, portador do RG nº 2.355.174 – SSP-PI, inscrito no CPF nº 865.686.554-49, Residencial B Viver II, Rua Fiel, 2728, BL 10, Apto. 104, Bairro Lourival Parente, CEP 64.023-297. As demais informações em conformidade com o que consta na referida Ata cuja cópia reprográfica fica arquivada eletronicamente nesta serventia sob número de ordem do **Processo nº 1150**, fazendo parte integrante deste ato. Dou Fé, Lagoa Alegre-PI 27/01/2025, Eu, Virgolino da Silva Coêlho Neto, Auxiliar. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHD82764 - NFWI**. Consulte a autenticidade do selo em www.tipi.jus.br/portalextra. Emolumentos: R\$ 92,71; FERMOJUPI: R\$ 18,54; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 7,42; Total: R\$ 118,93.**

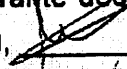


Virgolino da Silva Coêlho Neto
Auxiliar e Oficial de Registro
Foro Extrajudicial do OJF
Lagoa Alegre-PI



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003500800031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

AVERBAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Na qualidade de Oficial do Registro da Serventia Extrajudicial do Office Único de Lagoa Alegre-PI, segundo atribuições conferidas pelo art. 121 da Lei 6.015/73, a requerimento escrito, datado de 17 de março de 2025, assinado por MOISES EDUARDO SOARES PEREIRA, CPF nº 258.508.143-53, procede-se esta averbação para constar o Edital de Convocação, publicado em 20 de janeiro de 2024, na sede da Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Lagoa Alegre-PI, CNPJ 53.538.738/0001-60, situada na Estrada Lagoa Alegre – Cupins, s/n, Zona Rural do Município de Lagoa Alegre-PI, para a Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 06 de fevereiro de 2025 (seis de fevereiro de dois mil e vinte e cinco), para deliberar sobre as seguintes alterações estatutárias: 1. Alteração da denominação da Associação; 2. Atualização do endereço da sede; 3. Revisão dos objetivos e finalidades da entidade. As demais informações em conformidade com o que consta no referido documento cuja cópia reprográfica fica arquivada eletronicamente nesta serventia sob número de ordem do **Processo nº 1375**, fazendo parte integrante deste ato. Lagoa Alegre-PI, 18 de março de 2025. O referido é verdade e dou fé. Eu, , Virgolino da Silva Coêlho Neto, Oficial do Registro. Emolumentos: R\$ 255,56; FERMOJUPI: R\$ 51,12; Selos: R\$ 0,26; FMADPEP: R\$ 2,55; FEAD: R\$ 2,55; MP: R\$ 20,45; Total: R\$ 332,49 O presente ato só terá validade com o Selo: **AHL09832 - 8E3T**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra.

AVERBAÇÃO DE ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

Na qualidade de Oficial do Registro da Serventia Extrajudicial do Office Único de Lagoa Alegre-PI, segundo atribuições conferidas pelo art. 121 da Lei 6.015/73, a requerimento escrito, datado de 17 de março de 2025, assinado por MOISES EDUARDO SOARES PEREIRA, CPF nº 258.508.143-53, Cédula de Identidade RG nº 1.215.166-SSP/PI, declarando este "que foram cumpridos todos os requisitos estatutários, inclusive o quórum de instalação da assembleia", procede-se esta averbação, nesta data, mediante apresentação da **Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2025, às 19h, na sede da Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis do Município de Lagoa Alegre-PI**, CNPJ 53.538.738/0001-60, situada na Estrada Lagoa Alegre – Cupins, s/n, Zona Rural do Município de Lagoa Alegre-PI, para a Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 06 de fevereiro de 2025 (seis de fevereiro de dois mil e vinte e cinco), para constar as seguintes alterações no Estatuto Social: 1. Alteração da denominação "**ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE-PI**" para "**ASSOCIAÇÃO VIDA ATIVA**", bem como a adoção do "**VIDA ATIVA**"; 2. Alteração do endereço da sede que passa a ser localizada na Rua Luiz Ferraz, nº 100, Cupins, Zona Rural, Município de Lagoa Alegre-PI.

Virgolino da Silva Coêlho Neto
Tribunal e Office de Registro
Serventia Extrajudicial do Office
Município de Lagoa Alegre-PI





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003500300031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



3160, Bairro Macaúba, Teresina – PI, CEP 64.016-055; **3. Alteração dos objetivos e finalidades da entidade, conforme descrito no novo texto do Estatuto Consolidado.** As demais informações, em conformidade com o que consta da referida Ata, que foi apresentada acompanhada da lista de presentes à Assembleia Geral Extraordinária a que se refere, cujas cópias reprográficas ficam arquivadas eletronicamente nesta serventia, sob número de ordem do **Processo nº 1375**, fazendo parte integrante deste ato. O referido é verdade, dou fé. O referido é verdade e dou fé. Lagoa Alegre-PI, 18/03/2025. Eu, Virgolino da Silva Coêlho Neto, Oficial do Registro. Emolumentos: R\$ 92,71; FERMOJUPI: R\$ 18,54; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 7,42; FEAD: R\$ 0,93; FMADPEP: R\$ 0,93; Total: R\$ 120,79.

Virgolino da Silva Coêlho Neto
Tabelião e Oficial de Registro
Serventia Extrajudicial de Lagoa Alegre-PI





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003500300031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CERTIDÃO DE REGISTRO

CERTIFICO a requerimento da **ASSOCIAÇÃO VIDA ATIVA**, representada pelo Presidente, Sr. **Moises Eduardo Soares Pereira**, enviado para este Serviço Registral de Pessoas Jurídicas, **1ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**, objeto do processo nº 1178364, que foi registrado nos arquivos digitais por imagem no Livro A-36, sob o número de ordem 5913, datado de 20/03/2025, a Ata de Assembleia Geral Extraordinária da ASSOCIAÇÃO VIDA ATIVA, realizada em 06 de fevereiro de 2025, referente à transferência da sede para Teresina-PI. Apresentada pelo Presidente, Sr. **Moises Eduardo Soares Pereira**. O referido é verdade e dou fé. Eu Jamille Stéphan, Jamille Stéphan Araújo do Vale, escrevente, a digitei. Emolumentos: R\$ 21,73; FERMOJUPI: R\$ 4,35; Selos: R\$ 0,26; FEAD: R\$ 0,22; FMADPEP: R\$ 0,22; MP: R\$ 1,74; Total: R\$ 28,52. O presente ato só terá validade com o Selo: **AGZ41317 - AMT7**. Consulte a autenticidade do selo em www.tipi.jus.br/portalextra.

Teresina (PI), 20 de março de 2025.

Karla Fernandes Lopes Barroso

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Registradora

Karla Fernandes Lopes Barroso

Escrevente Substituta

1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos
Teresina - Piauí



Avenida Senador Area Leão - nº2158 - Sala 05
Galeria Otílio Rezende Neto - Teresina/PI

Fone: (86) 99586-9173 | E-mail: primeiracartoriothe@gmail.com

com o identificador 310033003500300081003A095000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Autentique o documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003500300031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.428.624/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/02/2022
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO VIDA ATIVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIDA ATIVA	PORTE DEMAIS
--	-----------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
55.90-6-03 - Pensões (alojamento)
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
87.30-1-02 - Albergues assistenciais
87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R LUIZ FERRAZ	NÚMERO 3160	COMPLEMENTO *****
---	----------------------------	----------------------------------

CEP 64.016-055	BAIRRO/DISTRITO MACAUBA	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
-------------------------------	--	-----------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ASSO.VIDATIVA@GMAIL.COM	TELEFONE (86) 8874-1011
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/02/2022
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/08/2025 às 10:58:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003500300031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES

(Art. 34, VI da Lei nº 13.019/2014)

Nome MÓISES EDUARDO SANTOS PEREIRA			Nº CPF 258.508.143-53
Nº RG 1.215166	Órgão Expedidor SSP/PI	Cargo PRESIDENTE	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.) Rua Cerejeira, 4700, Bl 10 Apt 104, B Viver II			
Bairro Lourival Parente	Cidade Teresina	CEP 64.022-245	
Telefone 86 99840 2728	Telefone	E-mail eduardo.pereira9@gmail.com	

Nome FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS NASCIMENTO			Nº CPF 676.597.643-49
Nº RG 1264293	Órgão Expedidor SSP/PI	Cargo VICE PRESIDENTE	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.) Cj Taquari , Quadra A, Casa 13			
Bairro Vale Quem Tem	Cidade Teresina	CEP 64.057-020	
Telefone 86 9957 1090	Telefone	E-mail fcochagas92@hotmail.com	

Nome ANUXA KELLY LEITE DE ALENCAR			Nº CPF 011.071.373-73
Nº RG 2279985	Órgão Expedidor SSP/PI	Cargo TESOUREIRA	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.) Av Ferroviária, 8400			
Bairro Todos os Santos	Cidade Teresina	CEP 64.088-530	
Telefone 86 98874 1011	Telefone	E-mail anuxa.alencar.aa@gmail.com	

ASSOCIAÇÃO VIDA ATIVA - CNPJ: 45.428.624/0001-42
Rua Luiz Ferraz, 3160, bairro Macaúba, cep:64.016-055, Teresina/PI



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003500300031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003500300031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Nome STHER SOIDO SEREJO		Nº CPF 081.195.523-00	
Nº RG 4550889	Órgão Expedidor SSP/PI	Cargo SECRETÁRIA	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.) Quadra 130, Casa 14 B			
Bairro Promorar II	Cidade Teresina	CEP 64.027-275	
Telefone 86 99999 3400	Telefone	E-mail luisnettto@gmail.com	

Teresina/PI, 15 de Abril de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br **MOISES EDUARDO SOARES PEREIRA**
Data: 21/04/2025 19:16:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do Representante Legal da OSC

ASSOCIAÇÃO VIDA ATIVA - CNPJ: 45.428.624/0001-42
Rua Luiz Ferraz, 3160, bairro Macaúba, cep:64.016-055, Teresina/PI



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003500300031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003500300031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ASSOCIAÇÃO VIDA ATIVA

ESTATUTO SOCIAL

1ª Alteração ao Estatuto Social da Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis do Município de Lagoa Alegre - PI, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 06 de fevereiro de 2025

Capítulo I

Da Denominação, Sede, Foro, e Duração.

Art. 1º - Com a denominação de Associação Vida Ativa, fundada em 07 de fevereiro de 2022 sob a forma de associação de natureza civil, de responsabilidade limitada, sem fins lucrativos, que se regerá pelas disposições do presente e pelas leis e regulamentos vigentes, tendo.

- a) A sede e administração, situada à Rua Luiz Ferraz, 3160, bairro Macaúba, Teresina - PI, CEP 64.016-055;
- b) Foro jurídico na Comarca de Teresina-PI;
- c) Prazo de duração, será por tempo indeterminado

Parágrafo Único - A entidade adotará o nome fantasia "VIDA ATIVA", podendo ser alterado mediante aprovação em Assembleia Geral, por maioria absoluta dos votos.

Capítulo II

Das Objetivos Sociais

Art. 2º - A Associação Vida Ativa tem por finalidade desenvolver, promover e apoiar atividades de interesse social, cultural, educacional e assistencial, sem fins lucrativos, atuando nas seguintes áreas:

I - Defesa dos Direitos Sociais

- a) Atuar na defesa dos direitos humanos, meio ambiente, minorias étnicas e demais causas sociais relevantes, promovendo ações de conscientização e fortalecimento da cidadania.

II - Promoção da Cultura e da Arte

- a) Incentivar e apoiar atividades culturais e artísticas, incluindo clubes literários, cinematográficos e fotográficos;
- b) Apoiar e promover associações de música, artes, artesanato, colecionismo, manifestações camavalescas e demais expressões culturais;

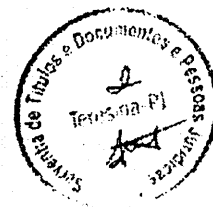
III - Assistência Social com e sem Alojamento

Pedro Afonso R. de Moura
OAB/PI 19.421





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003500300031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



- a) Prestar assistência social a pessoas em situação de vulnerabilidade, incluindo desabrigados temporariamente, refugiados, vítimas de catástrofes e imigrantes;
- b) Gerir albergues assistenciais e centros de acolhimento para crianças em situação de rua e adultos desabrigados, oferecendo suporte como alimentação, dormitório e, quando possível, atendimento médico e educacional;
- c) Desenvolver atividades de orientação e aconselhamento a crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência, incluindo apoio familiar e grupos de autoajuda para reabilitação social;
- d) Oferecer serviços de adoção e reabilitação vocacional para desempregados, quando os serviços educacionais não forem a principal atividade

IV – Hospedagem e Alojamento Social

- a) Administrar pensões e hospedagens, com ou sem fornecimento de alimentação, para acolhimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social.

V – Educação e Desenvolvimento Profissional

- a) Prestar serviços de apoio à educação, incluindo gestão, assessoria, consultoria, planejamento e controle de processos educacionais;
- b) Promover cursos, treinamentos e seminários voltados ao desenvolvimento profissional e empresarial, incluindo testes vocacionais e avaliações educacionais;
- c) Oferecer educação profissional técnica de nível médio em áreas diversas, como escolas técnicas, agrotécnicas, industriais, comerciais e de serviços terciários.

VI – Gestão e Apoio à Saúde Pública

- a) Atuar no planejamento e controle do acesso ao serviço de saúde, incluindo assistência pré-hospitalar e inter-hospitalar, regulação de consultas, procedimentos ambulatoriais e internações de média e alta complexidade;
- b) Prestar serviços de assessoria e consultoria na área da saúde, bem como apoiar a pesquisa científica e a inovação tecnológica nesse setor.

VII – Atividades Associativas e de Representação

- a) Criar, manter e apoiar organizações associativas voltadas à defesa de causas públicas e objetivos sociais, como associações feministas, de proteção de grupos minoritários, de consumidores, de pais de alunos e clubes estudantis;
- b) Desenvolver ações de suporte e apoio a serviços municipais e educativos;
- c) Apoiar grupos de autoajuda e programas de recuperação para dependências afetivas

Parágrafo único: Para o cumprimento de seus objetivos, a Associação Vida Ativa poderá firmar parcerias e convênios com órgãos públicos, entidades privadas e outras organizações da sociedade civil, bem como captar recursos por meio de doações, projetos e eventos.

Capítulo III

Pedro Afonso R. de Moura
OAB/PI 19.421





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003500300031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Dos Sócios, Seus Direitos e Deveres

Art 3º - Poderá associar-se à associação, salvo se houver impossibilidade técnica, qualquer profissional, que se dedique à atividade objeto da entidade e preencha os quesitos definidos no regimento interno, sem prejudicar os interesses da associação, nem com ele colidir.

Parágrafo único - Não há limite de associados e ainda após preencher todos os quesitos do regulamento interno, o (os) associado (os) assume (em) os direitos e deveres decorrentes da lei, do estatuto, código de ética, se houver, e das deliberações tomadas pela associação

Art 4º - São direitos dos associados

- a) Participar das assembleias gerais;
- b) Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- c) Discutir e apresentar sugestões à Diretoria, sobre qualquer assunto de interesse da associação;
- d) Recorrer dos atos da Diretoria, quando julgar os mesmos prejudiciais ou lesivos aos seus direitos, a Associação;
- e) Solicitar informações junto a Secretaria, de assuntos que lhe dizem respeito, e/ou sobre as atividades da Associação;
- f) Ao sócio é permitido fazer-se representar na AGO e/ou AGE mediante procuração;
- g) Cada associado poderá representar somente um associado e a si mesmo;
- h) O associado terá direito a 01 (um) voto;
- i) Solicitar seu desligamento

Art 5º - São deveres dos associados:

- a) Contribuir com taxa (s) de serviço e encargos operacionais que forem estabelecidos pela assembleia;
- b) Respeitar as decisões tomadas em Assembleias Gerais, cooperando com a Diretoria para o fiel cumprimento das mesmas;
- c) Obedecer às disposições estatutárias, regimentais, bem como às determinações da diretoria, deliberado e ao que for em assembleia geral e extraordinária;
- d) Preservar e fazer preservar os bens patrimoniais da associação

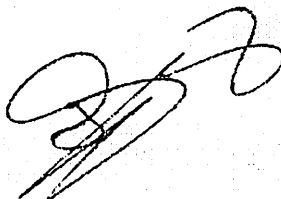
Capítulo IV Da Administração

Art 6º - A Associação será administrada por

- I - Diretoria Executiva,
- II - Conselho Fiscal.

Art 7º - A Assembleia Geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos políticos e estatutários.

Art. 8º - A Assembleia geral ordinária, realizar-se a uma vez por ano para:



pag. 3

Pedro Afonso R. de Moura
OAB/PI 10.421





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003500300031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

I – Apreciar o relatório anual da Diretoria;

II – Discutir e homologar as contas e balanços aprovados pelo Conselho Fiscal;

III – Discutir e homologar as programações de contas e trabalhos para o exercício seguinte;

IV – Eleger a Diretoria e Conselho Fiscal

Art. 9º - A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á a qualquer tempo quando convocada

I – Pela Diretoria;

II – Pelo Conselho Fiscal;

III – Por requerimento de 1/5 (um quinto) de associados.

Art. 10 - A convocação da Assembleia Geral, poderá ser feita por meio de Edital, fixado na sede da instituição, por publicação na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis à sua realização.

Art. 11 - Compete às Assembleias Gerais:

I – Deliberar sobre materiais de interesse geral da associação ou dos associados;

II – Decidir em grau de recurso, sobre os assuntos que tenham sido deliberados pela diretoria e a ela levados, a pedido do interessado, ou interessados;

III – Apreciar as demais matérias constantes da ordem do dia;

IV – Examinar os assuntos que lhes sejam propostos por associados, de qualquer natureza;

V – Destituir a Diretoria, a qualquer tempo, independentemente de justificação ou indenização, se houver;

VI – Decidir sobre reforma dos estatutos;

VII – Decidir sobre a extinção da Entidade nos termos do art. 48;

VIII – Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar seus bens patrimoniais;

IX - Aprovar o regimento interno.

Art. 12 - Das formas de convocação das Assembleias Gerais:

I - As Assembleias Gerais deverão ser convocadas e realizar-se-ão em local e horário previamente determinados;

II – Assembleias Gerais, serão convocadas pela Diretoria ou por requerimento, com um mínimo de 1/5 (um quinto) dos associados ou ainda, pelos membros do Conselho Fiscal;

III – As convocações indicarão sempre o resumo da ordem do dia, a data local e o horário da realização e o quórum para a primeira e segunda chamadas;

IV – As convocações das Assembleias Gerais Ordinárias, serão acompanhadas de cópias dos relatórios e contas e de proposta de orçamento para exercício social respectivo a ser analisado;

V – As convocações serão endereçadas aos associados, através de circulares, por meio de Edital fixado na sede da Associação, através de publicação na imprensa local, ou por outros meios convenientes;

VI – As convocações das Assembleias Gerais deverão ser feitas com prazo mínimo de 10 (dez) dias, podendo as Assembleias Gerais Extraordinárias serem convocadas com prazo de

pag. 4

Pedro Afonso R. de Moura
OAB/PI 19.421





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003500300031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

antecedência menor a 05 (cinco) dias úteis, desde que seja comprovada a urgência no tratamento da matéria.

Art. 13 - As Assembleias Gerais serão presididas por um associado especialmente aclamado, que escolherá entre os presentes o secretário, a quem incumbirá lavrar a ata dos trabalhos em livro próprio.

Art. 14 - Somente serão computados, em qualquer deliberação, os votos dos associados que estiverem regularmente em situação de fazê-lo na proporção de 01 (um) voto para cada de direito, devendo ser anulados os impossibilitados.

Art. 15 - As Assembleias Gerais instalar-se-ão em primeira convocação, com a presença de associados que representem o número de 1/3 (um terço) e, em segunda chamada, 30 (trinta) minutos após a primeira com número mínimo de 05 (cinco) pessoas.

Parágrafo Único - A destituição de diretoria e a alteração do presente estatuto será em assembleia geral extraordinária especialmente convocada para este fim, observando-se que o quórum para a instalação da referida assembleia, será o seguinte:

- a) em primeira chamada, com a presença da maioria absoluta dos associados com direito a voto; e
- b) em segunda chamada, ou nas chamadas seguintes com presença no mínimo de 1/3 dos associados com direito a voto. As deliberações deverão ter voto concorde de 2/3 dos presentes à assembleia geral.

Art. 16 - É vedado aos associados votar assuntos em que tenham particular interesses.

Art. 17 - É ilícito ao associado fazer-se representar nas Assembleias por procuração com poderes especiais, desde que não seja membro da Diretoria ou da administração da Associação.

Art. 18 - As deliberações tomadas em Assembleias Gerais serão obrigatórias a todos os associados, independentemente do seu comparecimento ou voto cabendo a Diretoria executá-las e fazê-las cumprir.

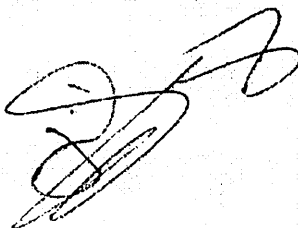
Art. 19 - Dentro de (dez) dias úteis que se seguirem à realização da Assembleias, serão confeccionadas cartas endereçadas aos associados, nas quais se relatará as deliberações tomadas.

Art. 20 - As Assembleias Gerais serão lavradas em livro próprio aberto e encerrados, pelos membros da Diretoria, devendo ser assinados pelo Presidente e secretário, e pelos associados presentes que terão direito de nele fazer constar as suas declarações.

Capítulo V

Desligamento, Eliminação e Exclusão

Art. 21 - O desligamento do associado dar-se-á a seu pedido, formalmente dirigido à Diretoria Executiva da Associação e não poderá ser negado.



Pedro Alonso R. de Moura
OAB/PI 19.421

pag. 5





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003500300031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 22 – A eliminação do associado, que será realizada em virtude de infração de lei, do código de ética, ou deste estatuto, será feita pela Diretoria Executiva, após duas advertências por escritos ou, se houver código de ética, conforme Regimento Interno do Conselho de Ética da Associação

§ 1º – A cópia autenticada da decisão será remetida ao associado, por processo que comprove as datas da remessa e do recebimento

§ 2º – O associado poderá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da notificação, interpor recurso, que terá efeito suspensivo até a primeira assembleia geral, caso o regimento do conselho de ética não definir outros procedimentos.

Art. 23 – A exclusão do associado será feita

- a) por dissolução da associação;
- b) por morte da pessoa física;
- c) por incapacidade civil não suprida;
- d) por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na associação.

Capítulo VI

Da Composição da Diretoria Executiva

Art. 24 – A Diretoria Executiva será composta de:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - Tesoureiro;
- IV - Secretário

Parágrafo único - Todos os membros da Diretoria Executiva deverão, obrigatoriamente serem eleitos em Assembleia Geral Ordinária e/ou Extraordinária quando da complementação de cargos ou vacância

Art. 25 – Compete à Diretoria:

- I – Elaborar programa anual de atividade e executá-lo;
- II – Elaborar e Apresentar à Assembleia Geral relatório anual;
- III – Contratar e demitir funcionários;
- IV – Elaborar Regimento Interno;
- V – Dirigir e administrar a associação;
- VI – Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, o Regimento Interno, bem como acatar as deliberações das Assembleias Gerais;
- VII – Elaborar e apresentar as propostas de despesas extraordinárias submetendo-as à apreciação do Conselho Fiscal, em caso de aprovação, será “ad-referendum” da Assembleia Geral respeitando-se sempre as disponibilidades financeiras, a serem apresentadas pelo Diretor da área;
- VIII – Zelar sempre pelos interesses dos associados;
- IX – Convocar Assembleia Geral sempre que se fizer necessária

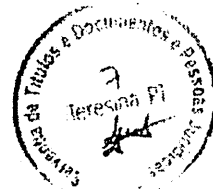
pag. 6

Pedro Afonso R. de Moura
OAB/PI 19.421





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003500300031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Parágrafo único – As deliberações da Diretoria Executiva só poderão ser tomadas quando reunidos pelo menos 3/4 (três quartos) dos Diretores e por maioria dos votos presentes.

Art. 26 – Compete ao Presidente.

- I – Representar a Associação, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente com o Diretor da área envolvida e/ou com quem este nomear representante,
- II – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, o Regimento Interno;
- III – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria,
- IV – Autorizar o pagamento de despesas normais da Associação, desde que não ultrapasse os valores a serem determinados juntamente com o tesoureiro e/ ou nomear seus procuradores ou representantes da administradora eventualmente contratada,
- V – Assinar as atas das Assembleias Gerais da Associação, juntamente com o Presidente da mesa e Secretário, bem como, o livro de presenças as reuniões,
- VI – Assinar, juntamente com o tesoureiro todas as operações bancárias, contratos e/ ou compromissos em nome da Associação,
- VII – Recorrer das deliberações da Diretoria Executiva, quando julgar que entender contrárias aos interesses da Associação, ou em desacordo com o estatuto, apelando à Assembleia Geral quando necessário,
- VIII – Destituir em nome da Associação, os membros da Diretoria que venham a faltar às reuniões por 03 (três) vezes consecutivas, sem apresentação de justificativas, convocando no prazo de 30 (trinta) dias, Assembleia Geral para eleição do substituto;
- IX – Exercer as demais funções inerentes ao cargo

Art. 27 – Compete ao Vice-Presidente

- I – Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos, prestando de modo geral, a sua colaboração em caso de vacância, assumindo interinamente com todas as prerrogativas do art. 26 e seus incisos, até a convocação de Assembleia Geral para a eleição de novo Presidente, que deverá realizar-se dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do afastamento do Presidente,
- II – Prestar de modo geral a sua colaboração ao presidente,
- III – Participar do planejamento e execução das atividades da associação, juntamente com o Presidente.

Art. 28 – Compete ao Secretário Geral

- I – Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as competentes atas;
- II – Manter atualizado o cadastro de associados,
- III – Colaborar na recepção e expedição de correspondências,
- IV – Divulgar todas as notícias de atividades da Associação,
- V – Substituir o Vice-Presidente em suas ausências, impedimentos ou vacâncias,
- VI – Ter sob guarda e responsabilidade, todos os objetos e demais documentos pertencentes à secretária.

Pedro Afonso R. de Moura
OAB/PI 19.421





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003500300031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 29 – Compete ao tesoureiro

- I – Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, mantendo em dia a escrituração e respectivos documentos;
- II – Pagar as contas das despesas autorizadas pelo Presidente;
- III – Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;
- IV – Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- V – Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI – Conservar sob sua guarda e responsabilidade o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias;
- VII – Assinar os documentos relativos às subvenções, doações, auxílio legados, juntamente com o Diretor Presidente;
- VIII – Apresentar mensalmente, a Diretoria, o balanço das receitas e despesas;
- IX – Gerenciar toda receita da Associação, que deverá estar numa instituição Bancária, escolhida pela Diretoria, sendo permitido manter em caixa importância igual ou inferior a 02 (dois) salários-mínimos para atender as despesas de expediente

Capítulo VII

Do Conselho Fiscal

Art. 30 – O conselho Fiscal, será composto por 03 (três) membros eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1º – O mandato do Conselho Fiscal, será de 01 (um) ano, permitindo a reeleição consecutiva, salvo determinação contrária tomada em Assembleia Geral Ordinária, pela unanimidade dos associados presentes.

§ 2º – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art. 31 – Compete ao Conselho Fiscal.

- I – Examinar os livros da escrituração da Associação;
- II – Examinar o balancete mensalmente apresentado pelo tesoureiro opinando a respeito;
- III – Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- IV – Opinar sobre aquisição de bens por parte da Associação;
- V – Reunir-se com a Diretoria, sempre que for convocado;

Parágrafo único – O conselho fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 02 (dois) meses extraordinariamente sempre que necessário

Art. 32 – Compete as Diretorias da Área da Associação cumprir e fazer cumprir sempre as normas estatutárias contidas no artigo 28 deste, em todos os incisos.

Art. 33 – A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

Art. 34 – O mandato da Diretoria será de 02 (dois) anos, permitindo a reeleição consecutiva, salvo determinação contrária tomada em Assembleia Geral Ordinária pela unanimidade dos Associados presentes

pag. 8

Pedro Alonso R. de Moura
OAB/PI 19.421





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003500300031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 35 – As atividades dos diretores e conselheiros não serão remuneradas, podendo, entretanto, terem uma ajuda de custo e diárias para custear despesas de viagens quando necessárias, o que entretanto, terá que estar aprovado pela Assembleia Geral.

Art. 36 – O diretor e/ou membro do conselho fiscal que faltar injustificadamente a 03 (três) reuniões consecutivas da Diretoria ou do Conselho Fiscal, respectivamente, terá a perda de seu mandato.

Art. 37 – Em caso de demissão ou renúncia coletiva da Diretoria, o Conselho Fiscal a substituirá, devendo neste caso, convocar, dentro do prazo de 30 (trinta) dias Assembleia Geral para eleger os componentes da Diretoria para complementar o mandato.

Capítulo VIII Das Eleições

Art. 38 – As chapas das eleições da Associação, deverão ser apresentadas até 30 (trinta) dias antes da eleição, em Assembleia Geral, convocada de acordo com o art. 11 do Capítulo III.

Art. 39 – Deverá ser entregue à Secretária Geral da Associação requerimento de inscrição onde constarão os nomes e cargos de cada candidato devidamente assinado pelos mesmos.

Parágrafo único – Os candidatos obrigatoriamente, deverão ser associados da Associação e não poderão ter parentes até terceiro grau, cônjuge, ou companheiros na Associação.

Art. 40 – A Diretoria da Associação, de posse da(s) inscrição(ões) da(s) chapa(s), de acordo com o art. 10, convocará a Assembleia Geral onde será designada a Comissão Eleitoral.

Parágrafo único – A comissão Eleitoral, deverá ser formada por 03 (três) associados com finalidade de elaborar e encaminhar o processo eletivo.

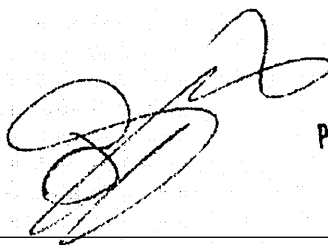
Art. 41 – Nenhum membro da Diretoria e do Conselho Fiscal da Gestão, quando estiver administrando a Associação, poderá fazer parte da Comissão Eleitoral.

Art. 42 – A Comissão Eleitoral, após a eleição, dará início a contagem dos votos e seus trabalhos encerrar-se-ão a partir da proclamação da chapa vencedora, através da publicação do resultado e do registro em ata, não ultrapassando 01 (um) dia da eleição.

Art. 43 – No caso de empate, a Comissão Eleitoral deverá elaborar novas eleições convocando os sócios num prazo de 03 (três) dias após a publicação do primeiro resultado, definindo a chapa vencedora através de voto descoberto, obedecendo o disposto no art. 41.

Capítulo IX Do Patrimônio

Art. 44 – O patrimônio da Associação será constituído de bens móveis e contribuições dos associados.



Pedro Afonso R. de Moura
OAB/PI 19.421





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003500300031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



§ 1º – A alienação ou oneração dos bens adquiridos na forma deste artigo, exigirá a aprovação em Assembleia Geral extraordinária por 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) da totalidade dos associados.

§ 2º – No caso de dissolução social da Associação, os bens remanescentes serão vendidos e o dinheiro arrecadado será dividido entre os associados.

Capítulo X Dos Recursos Financeiros

Art. 45 – A receita da associação será constituída de conformidade com os recursos financeiros auferidos por contribuições de associações ou doações.

Parágrafo único – O valor da taxa será aprovado em Assembleia Geral e/ ou em Assembleia Geral Extraordinária.

Art. 46 – Poderá a Diretoria da Associação no cumprimento dos seus objetivos, conforme o art. 2º, firmar contratos e/ou convênios com entidades públicas ou particulares com organizações e organismo internacionais, seguindo os princípios do regimento interno da associação.

Capítulo XI Da Dissolução e Liquidação

Art. 47 – A associação será dissolvida e seu patrimônio será destinado a entidade de fins não econômicos conforme o art. 61 da lei 10.406/2002, deliberada em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim.

§ 1º – A liberação de que trata este artigo, deverá ser tomada por 50% (cinquenta por cento) dos votos mais 01 (um) dos associados.

§ 2º – A Assembleia Geral Extraordinária que determinará a dissolução elegerá o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar, durante a liquidação em harmonia.

Art. 48 – Os membros da Diretoria da Associação, responderão civil e criminalmente pelos atos praticados durante sua gestão até 05 (cinco) anos após o término de seu mandato.

Capítulo XII Dos Livros Fiscais e Auxiliares

Art. 49 – A Associação possuirá os seguintes livros, onde registrará as atividades oficiais e não oficiais realizadas:

- a) De ata das Assembleias Gerais,
- b) De ata das Reuniões da Diretoria,
- c) De ata de Reuniões do Conselho Fiscal,

pag. 16
Pedro Afonso R. de Moura
OAB/PI-19.421





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003500300031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Capítulo XIII

Das Disposições Gerais

nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003500300031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Q

Teresina - Piauí

Registered
Reserve Bank

Registratario
Rosario Socio Antonelli

Copyright © 2003 by John Wiley & Sons, Inc.
All rights reserved. No part of this publication may be reproduced, stored in a retrieval system, or transmitted, in any form or by any means, electronic, mechanical, photocopying, recording, or by any information storage and retrieval system, without permission in writing from John Wiley & Sons, Inc.

PCRJ registrado sob o nº 3914 no Livro Registro de Pessoas Jurídicas nº A-36, em 20/05/2023 10:34:26. Protocolado sob o nº Protocolo: 60612 de 19/05/2023 no Livro de Proteção de Títulos de Documentos e Pessoas Jurídicas nº A-07 em 15/05/2023. São: AQ241314 - KQ08, AQ241315 - LRCI consulte em www.tjpi.jus.br/priorizacao



Post

Departamento Administrativo de Yare - Esmeraldas

James Madison Avenue - Entrance
 Box 1710 Telephone 212 677-1234

Jamille Stéphane Araujo do Vale
Escritor Autorizado
1º Cartório de Registro de Imóveis e Documentos
Teresina - Piauí



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003500300031003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003500300031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE-PI.

Ao terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se na sede desta entidade, os associados da ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE-PI, CNPJ 45.428.624/0001-42, convocados através do edital de convocação do Art. 10º, para assembleia geral, sendo presidida pelo Sr. ANTONIO ANGELO DA ROCHA NETO, CPF 042.924.453-38, para tratarem das seguintes ordens do dia: 1) Eleição da nova diretoria; Posse da nova diretoria pelo biênio (início: 03/01/2025 e término: 03/01/2027), em conformidade com o Art. 28 do seu estatuto social. O presidente falou então da necessidade de realizar nova eleição, tendo em vista a conclusão do mandato anterior, a devida prestação de contas do biênio. Em seguida, foram indicadas as seguintes pessoas para compor o quadro de diretoria e aprovados em assembleia geral em sua totalidade por aclamação, com base no seu estatuto social, a seguinte composição: Presidente: MOISES EDUARDO SOARES PEREIRA, empresário, casado, CPF nº258.508.143-53, cédula de identidade nº1215166 SSP/PI residente e domiciliado na Rua Cerejeira, 4700, BL 10, Apto - 104, B.Viver II, CEP: 64.022-245, bairro Lourival Parente, em Teresina/PI; Vice - Presidente: FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS NASCIMENTO, gerente, casado, CPF nº676.597.643-49, cédula de identidade nº1264293 SSP/PI, residente e domiciliado CD Taquari, s/n, QD A, Casa 13, CEP:64.057-020, bairro Vale Quem Tem, em Teresina/PI; Tesoureira: ANUXA KELLY LEITE DE ALENCAR, solteira, Auxiliar administrativa, CPF nº 011.071.373-73, cédula de identidade nº2279985 SSP/PI residente e domiciliada na Avenida Ferroviária, 8400, Bairro Todos os Santos, Teresina-PI, Cep 64.088-530; Secretária: STHER SÓDIO SEREJO, solteira, auxiliar administrativa, CPF nº081.195.523-00, cédula de identidade nº4.550.889 SSP/PI residente e domiciliada na Quadra 130, Casa 14B, Bairro Promorar II, Teresina-PI, Cep 64.027-275, Conselho Fiscal: 1) IRLANE SILVA LIMA, casada, secretaria executiva, CPF nº024.429.453-47, cédula de identidade nº 2587138 SSP/PI, residente e domiciliada na Avenida Gurupá, 7820, Apto 218, Bloco 4-E, Condomínio Residencial Aconchego, Bairro Tabajaras, Teresina-PI, Cep:64.048-210, 2) GERSANDE FREIRE DA COSTA, casado, auxiliar administrativo, CPF nº044.450.503-26, cédula de identidade nº3270364 SSP/PI, residente e domiciliado na Rua 19 de Novembro, nº4736, bairro Itaperu, Teresina-PI, Cep: 64.007-805, 3) JOÃO REVOREDO MENDES CABRAL FILHO, divorciado, supervisor, CPF 865.686.554-49, cédula de identidade nº 2355174 SSP/PI residente e domiciliado no





Res B Viver II, Rua Fiel 2728, bloco 10, Ap 104, bairro Lourival Parente, CEP: 64.023-297.
Após o término do edital passou-se a palavra para o presidente da associação onde ele agradeceu a presença de todos. Logo em seguida foi colocado à disposição de todos os presentes, onde ninguém assim o requereu e nada mais havendo a tratar, eu Sr. MARIA ELIZETE DE SOUSA SILVA, CPF nº 009.944.063-63, lavrei a presente ata que após lida e aprovada por todos foi assim assinada por mim e pela assembleia geral e a diretoria eleita.

Teresina-PI, 03 de janeiro de 2025.

Moises Eduardo Soares Pereira
Moises Eduardo Soares Pereira
CPF 258.508.143-53
Presidente

Francisco Das Chagas Dos S Nascimento
Francisco Das Chagas Dos S Nascimento
CPF 676.597.643-49
Vice - Presidente

Anuxa Kelly Leite de Alencar
Anuxa Kelly Leite de Alencar
CPF 011.071.373-73
Tesoureira

Sther Soido Serejo
Sther Soido Serejo
CPF 081.195.523-00
Secretária

Irlane Silva Lima
Irlane Silva Lima
CPF 024.429.453-47
Conselheira Fiscal

2ª SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
Juliane Mayara Coelho de Sousa - Escrevente
Emol: R\$ 4,92 TJ; R\$ 9,99 MP; R\$ 0,39 Selor; R\$ 0,28 Total: R\$ 5,55

Scanned with

CamScanner

Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003500300031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003500300031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ofício de Notas e Registro de Imóveis Bel ERLANE BEZERRA DOS SANTOS
David Caldas, 757, centro norte - Cep 64000-190 - Teresina - Piauí - Fone: (86) 3221-3999 - (86) 3221-3568

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE GERSANDE FREIRE DA COSTA NO DOCUMENTO ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA, EM TEST. DA VERDADE, DOU FE, Teresina/PI, 14/01/2025 14:08:55. SELO AHERTASS - BSEF CONSULTA EM www.tjpi.jus.br/portalextra.

GILVANA VERAS DA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
CPF: 865.686.554-49 Selo: R\$ 0,28 Total: R\$ 6,55

4ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE TABELIONATO DE NOTAS DE TERESINA
Rosaide de Melo Oliveira Castro Carvalho
Tabelião Titular de Notas

EXTRAJUDICIAL DE TABELIONATO DE NOTAS DE TERESINA
Gilvana Veras da Silva
Escrivente

Gersande Freire da Costa
Gersande Freire da Costa
CPF 044.450.503-26
Conselheiro Fiscal

João Reovedo Mendes Cabral Filho
João Reovedo Mendes Cabral Filho
CPF 865.686.554-49
Conselheiro Fiscal

Antonio Angelo da Rocha Neto
Antonio Angelo da Rocha Neto
CPF 042.924.453-38
Membro

Maria Elizete de Sousa Silva
Maria Elizete de Sousa Silva
CPF 009.944.063-63
Membro



RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE MARIA ELIZETE DE SOUSA SILVA NO DOCUMENTO RECONHECIMENTO DE FIRMA DA ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DO MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE-PI, EM TEST. DA VERDADE DOU FE, Lagoa Alegre/PI, 09/01/2025

SELO AHERTASS - BSEF CONSULTA EM www.tjpi.jus.br/portalextra

10:33:36
Selo AHERTASS - BSEF CONSULTA EM www.tjpi.jus.br/portalextra

Yugolinda da Silva Coelho Neto
Yugolinda da Silva Coelho Neto - Tabelião Registrador
Emp. R\$ 4,12 T. R\$ 6,88 MP: R\$ 0,15 Selo: R\$ 0,28 Total: R\$ 11,33



RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE ANTONIO ANGELO DA ROCHA NETO NO DOCUMENTO RECONHECIMENTO DE FIRMA DA ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DO MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE-PI, EM TEST. DA VERDADE DOU FE, Lagoa Alegre/PI, 09/01/2025

SELO AHERTASS - BSEF CONSULTA EM www.tjpi.jus.br/portalextra

11:38:00
Selo AHERTASS - BSEF CONSULTA EM www.tjpi.jus.br/portalextra

Yugolinda da Silva Coelho Neto
Yugolinda da Silva Coelho Neto - Tabelião Registrador
Emp. R\$ 4,12 T. R\$ 6,88 MP: R\$ 0,15 Selo: R\$ 0,28 Total: R\$ 11,33



CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DO MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE-PI, EXIBIDA NESTAS NOTAS, EM TEST. DA VERDADE DOU FE, Lagoa Alegre/PI, 09/01/2025 10:12:46

SELO AHERTASS - BSEF CONSULTA EM www.tjpi.jus.br/portalextra

Yugolinda da Silva Coelho Neto
Yugolinda da Silva Coelho Neto - Tabelião Registrador
Emp. R\$ 4,12 T. R\$ 6,88 MP: R\$ 0,15 Selo: R\$ 0,28 Total: R\$ 11,33



RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE JOÃO REVEDO MENDES CABRAL FILHO NO DOCUMENTO ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE, EM TEST. DA VERDADE DOU FE, Teresina/PI, 18/01/2025 09:23:21.

SELO AHERTASS - BSEF CONSULTA EM www.tjpi.jus.br/portalextra.

Lyllia Mirtes de Sousa do Nascimento
Lyllia Mirtes de Sousa do Nascimento - Escrivente
Emp. R\$ 4,12 T. R\$ 6,88 MP: R\$ 0,15 Selo: R\$ 0,28 Total: R\$ 11,33





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003500300031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

EM BRANCO



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003500300031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
ICP-Brasil.

Scanned with
CS CamScanner



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003500300031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.